Publicado no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa - ES, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em

Rodrigo Rondelli DRETOR GERAL



AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL MADRE REGINA PROTMANN COM RECURSOS PORTARIA GM/MS

1340/2012 E PORTARIA 204-R/SESA/2012.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com a Associação Congregação de Santa Catarina — Hospital Madre Regina Protmann no valor global de R\$ 1.316.556,54 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos), para atender as despesas de cirurgias eletivas referente a Portaria GM/MS nº 1.340/2012 e Portaria 204-R/SESA/2012 com recursos do SUS a serem transferidos pelo Governo Federal e Governo Estadual no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.

Art. 2.º As despesas referidas no Artigo 1º desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<u>Governo Estadual -</u> 014015 - 1030201042.092.333903900000 – Ficha 063 - R\$ 344.930,99 Fonte: 2610 – Convênio do Estado

<u>Governo Federal -</u> 014015 - 1030201042.092.333903900000 – Ficha 063 - R\$ 971.625,55 Fonte: 2320 – Recursos do SUS

Total

R\$ 1.316.556,54

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 15 de maio de 2014.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000 TeleFax: (27) 3259-1370 – CNPJ: 27.167.444/0001-72